



**ESG, GOVERNANÇA CORPORATIVA E DISCLOSURE CONTÁBIL: A INFLUÊNCIA DA TRANSPARÊNCIA SOCIOAMBIENTAL NO VALOR ECONÔMICO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS**

**ESG, CORPORATE GOVERNANCE AND ACCOUNTING DISCLOSURE: THE INFLUENCE OF SOCIO-ENVIRONMENTAL TRANSPARENCY ON THE ECONOMIC VALUE OF BRAZILIAN COMPANIES**

**ESG, GOBERNANZA CORPORATIVA Y DISCLOSURE CONTABLE: LA INFLUENCIA DE LA TRANSPARENCIA SOCIOAMBIENTAL EN EL VALOR ECONÓMICO DE LAS EMPRESAS BRASILEÑAS**

Beatriz da Silva Rosa Conti Pinho <sup>1</sup>

e758011

<https://doi.org/10.47820/recima21.v7i5.8011>

PUBLICADO: 05/2026

**RESUMO**

A valorização das práticas de *Environmental, Social and Governance (ESG)* ampliou a relevância da transparência socioambiental na análise do desempenho e do valor econômico das organizações. Este estudo analisa de que forma o *disclosure* contábil socioambiental, associado a mecanismos de governança corporativa, influencia o valor econômico das empresas brasileiras de capital aberto. A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza aplicada, com objetivos descritivo-explicativos e procedimentos bibliográfico-documentais. O corpus foi composto por livros, artigos científicos, dissertações, trabalhos acadêmicos, legislações, documentos institucionais e estudos publicados prioritariamente entre 2020 e 2025, sem exclusão de autores clássicos necessários à fundamentação teórica. A análise de conteúdo interpretativa foi organizada em categorias relacionadas a governança, transparência, assimetria informacional, legitimidade, reputação, *greenwashing* e geração de valor. Os resultados analíticos indicam que a evidenciação ESG tende a contribuir para a redução da percepção de risco, o fortalecimento da confiança dos *stakeholders*, a ampliação da reputação institucional e a atratividade no mercado de capitais, desde que sustentada por governança consistente, controles internos, auditoria, comparabilidade e verificabilidade das informações. Conclui-se que a transparência socioambiental não deve ser compreendida apenas como requisito reputacional, mas como componente estratégico da governança e da criação de valor empresarial de longo prazo.

**PALAVRAS-CHAVE:** ESG. Governança corporativa. *Disclosure* contábil. Transparência socioambiental. Valor econômico.

**ABSTRACT**

*The growing relevance of Environmental, Social and Governance (ESG) practices has increased the importance of socio-environmental transparency in the assessment of corporate performance and economic value. This study analyzes how socio-environmental accounting disclosure, combined with corporate governance mechanisms, influences the economic value of publicly traded Brazilian companies. The research adopts a qualitative and applied approach, with descriptive-explanatory objectives and bibliographic-documentary procedures.*

<sup>1</sup> Graduada em Ciências Contábeis, com pós-graduação em Contabilidade Consultiva e MBA Executivo em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria. Atua em contabilidade gerencial e controladoria, com experiência no setor bancário.



*The corpus included books, scientific articles, dissertations, academic papers, legislation, institutional documents, and studies published mainly between 2020 and 2025, without excluding classical authors required for the theoretical framework. Interpretive content analysis was organized into categories related to governance, transparency, information asymmetry, legitimacy, reputation, greenwashing, and value creation. The analytical results indicate that ESG disclosure tends to reduce risk perception, strengthen stakeholder trust, improve institutional reputation, and increase capital market attractiveness, provided that it is supported by consistent governance, internal controls, auditing, comparability, and verifiability of information. The study concludes that socio-environmental transparency should not be understood merely as a reputational requirement, but as a strategic component of governance and long-term corporate value creation.*

**KEYWORDS:** ESG. Corporate governance. Accounting disclosure. Socio-environmental transparency. Economic value.

#### **RESUMEN**

*La creciente relevancia de las prácticas de Environmental, Social and Governance (ESG) amplió la importancia de la transparencia socioambiental en el análisis del desempeño y del valor económico de las organizaciones. Este estudio analiza de qué manera el disclosure contable socioambiental, asociado a mecanismos de gobernanza corporativa, influye en el valor económico de las empresas brasileñas que cotizan en bolsa. La investigación adopta un enfoque cualitativo, de naturaleza aplicada, con objetivos descriptivo-explicativos y procedimientos bibliográfico-documentales. El corpus estuvo compuesto por libros, artículos científicos, disertaciones, trabajos académicos, legislación, documentos institucionales y estudios publicados prioritariamente entre 2020 y 2025, sin excluir autores clásicos necesarios para la fundamentación teórica. El análisis de contenido interpretativo se organizó en categorías relacionadas con gobernanza, transparencia, asimetría informativa, legitimidad, reputación, greenwashing y generación de valor. Los resultados analíticos indican que la evidencia ESG tiende a contribuir a la reducción de la percepción de riesgo, al fortalecimiento de la confianza de los stakeholders, a la ampliación de la reputación institucional y a la atracción en el mercado de capitales, siempre que esté sustentada en gobernanza consistente, controles internos, auditoría, comparabilidad y verificabilidad de la información. Se concluye que la transparencia socioambiental no debe entenderse solo como requisito reputacional, sino como componente estratégico de la gobernanza y de la creación de valor empresarial a largo plazo.*

**PALABRAS CLAVE:** ESG. Gobernanza corporativa. Disclosure contable. Transparencia socioambiental. Valor económico.

#### **INTRODUÇÃO**

A consolidação das práticas de *Environmental, Social and Governance (ESG)* no ambiente corporativo contemporâneo modificou a forma como empresas, investidores, reguladores e demais partes interessadas avaliam desempenho, risco e valor econômico. A maximização do lucro permanece relevante, mas passou a ser analisada em conjunto com fatores ambientais, sociais e de governança que interferem na sustentabilidade financeira, na reputação e na legitimidade institucional das organizações. Nesse cenário, o *disclosure* contábil



deixa de atuar apenas como instrumento de prestação de contas econômico-financeiras e passa a integrar a comunicação estratégica da empresa com o mercado.

No contexto brasileiro, essa discussão torna-se especialmente importante em razão da busca por maior maturidade de governança, ampliação da transparência no mercado de capitais e aproximação das práticas corporativas aos padrões internacionais de divulgação. A evidenciação socioambiental permite que investidores e demais *stakeholders* avaliem não apenas resultados passados, mas também riscos futuros, qualidade da gestão, exposição regulatória, compromisso com integridade e capacidade de permanência competitiva. Assim, a informação contábil e socioambiental amplia sua função de reduzir assimetrias informacionais e passa a contribuir para a formação de confiança.

A legislação societária brasileira oferece base para essa compreensão. A Lei nº 6.404/1976 estabelece a obrigatoriedade de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, consolidando a transparência contábil como princípio essencial da gestão empresarial. A Lei nº 13.303/2016, por sua vez, reforça a importância de requisitos mínimos de transparência, gestão de riscos e controle interno nas empresas públicas e sociedades de economia mista. Embora tais normas não esgotem a agenda ESG, elas demonstram que a transparência e a governança compõem fundamentos jurídicos e institucionais da atuação empresarial.

Diante desse contexto, o problema de pesquisa que orienta este estudo é: de que maneira a transparência socioambiental, expressa por meio do *disclosure* contábil e fortalecida por práticas de governança corporativa, influencia o valor econômico das empresas brasileiras de capital aberto? A questão é relevante porque evita tratar o ESG apenas como discurso reputacional e permite investigar sua relação com confiança, redução de risco, custo de capital, atratividade para investidores e geração de valor de longo prazo.

O objetivo geral consiste em analisar a influência da transparência socioambiental, expressa por meio do *disclosure* contábil e das práticas de governança corporativa, sobre o valor econômico das empresas brasileiras de capital aberto. Como objetivos específicos, busca-se: identificar os fundamentos conceituais que relacionam ESG, governança corporativa e *disclosure* contábil; analisar os mecanismos pelos quais a transparência reduz a assimetria informacional e fortalece a confiança dos *stakeholders*; avaliar os impactos da evidenciação ESG sobre reputação, desempenho econômico-financeiro e valor de mercado; e comparar a função da governança corporativa como elemento de credibilidade das informações socioambientais divulgadas.



A justificativa do estudo reside na necessidade de aprofundar a dimensão econômico-contábil da agenda ESG. Parte da produção acadêmica ainda trata sustentabilidade como elemento predominantemente normativo ou reputacional, enquanto a prática empresarial demonstra que informações ambientais, sociais e de governança influenciam decisões de investimento, avaliação de risco e legitimidade institucional. Ao articular ESG, governança e *disclosure* contábil, este artigo contribui para o debate contábil e administrativo ao demonstrar que a transparência socioambiental pode representar um ativo informacional estratégico, desde que seja verificável, comparável e sustentada por estruturas consistentes de governança.

## 1. REFERENCIAL TEÓRICO

A agenda ESG não deve ser compreendida como tendência passageira, mas como desdobramento das transformações recentes na racionalidade empresarial. A empresa contemporânea é pressionada a demonstrar capacidade de gerar lucro, preservar legitimidade social, reduzir riscos socioambientais e adotar mecanismos internos de integridade. Araújo, Medeiros Filho e Fernandes (2025) observam que práticas ESG podem proporcionar resiliência organizacional, competitividade e impacto positivo no desempenho financeiro, embora sua efetividade dependa da maturidade institucional e da capacidade de integração entre estratégia, operação e governança.

O debate possui relação direta com o modelo do *Triple Bottom Line*, segundo o qual o desempenho organizacional deve considerar simultaneamente resultados econômicos, sociais e ambientais. A perspectiva ESG aprofunda essa lógica ao inserir a governança como dimensão estruturante da sustentabilidade corporativa. Sem mecanismos de controle, auditoria, responsabilização e transparência, compromissos ambientais e sociais podem permanecer no campo declaratório. Desse modo, a sustentabilidade empresarial exige não apenas intenção, mas processos, indicadores, evidências e comunicação confiável.

A Teoria da Agência oferece base para compreender a importância da governança corporativa. Jensen e Meckling (1976) demonstram que a separação entre propriedade e controle pode gerar conflitos entre acionistas e gestores, exigindo mecanismos de monitoramento e transparência. Lopes (2015) reforça que a governança corporativa reduz assimetrias de informação ao alinhar interesses, fortalecer controles e ampliar a confiança dos investidores. No ambiente ESG, essa relação torna-se ainda mais relevante, pois os agentes de mercado passam a avaliar também riscos reputacionais, ambientais, sociais e regulatórios.



A Teoria dos *Stakeholders* complementa essa análise ao afirmar que a empresa não se relaciona apenas com acionistas, mas com diferentes grupos capazes de influenciar ou serem influenciados por suas atividades, como empregados, clientes, fornecedores, comunidades, reguladores e investidores. Freeman (1984) contribui para essa perspectiva ao demonstrar que a gestão estratégica deve considerar interesses múltiplos. A transparência socioambiental, nesse sentido, funciona como canal de comunicação e responsabilização perante partes interessadas que demandam informações confiáveis sobre impactos, riscos e práticas corporativas.

A Teoria da Legitimidade também é relevante para o estudo. Suchman (1995) define legitimidade como percepção generalizada de que as ações de uma organização são desejáveis, adequadas ou apropriadas dentro de determinado sistema social. No campo ESG, o *disclosure* socioambiental pode fortalecer a legitimidade quando torna visíveis práticas coerentes com expectativas sociais e regulatórias. Contudo, a legitimidade informacional depende da qualidade da evidenciação. Informações genéricas, seletivas ou não verificáveis podem produzir efeito contrário, fragilizando a confiança e aproximando a empresa de práticas de *greenwashing*.

O *disclosure* contábil socioambiental surge, portanto, como instrumento de governança e de redução de incertezas. Cardoso, De Luca e Almeida (2016) identificam que empresas divulgam informações econômicas e socioambientais para demonstrar ações relacionadas à preservação ambiental, responsabilidade social e melhoria de qualidade de vida. Entretanto, a divulgação não deve ser avaliada apenas pela quantidade de informações apresentadas, mas pela profundidade, comparabilidade, consistência e verificabilidade dos dados. O valor informacional do *disclosure* depende da capacidade de permitir que usuários externos avaliem riscos e desempenho com menor assimetria.

Pesquisas brasileiras indicam que a governança corporativa é uma das dimensões mais evidenciadas em empresas inseridas em ambientes de maior exigência reputacional. Silva, Santos e Silva (2022), ao analisarem companhias do Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3, observaram destaque para a categoria Governança Corporativa e Alta Gestão. Esse achado sugere que a governança atua como eixo de credibilidade da agenda ESG, pois oferece estrutura para que informações ambientais e sociais sejam interpretadas como compromisso efetivo e não apenas como discurso institucional.

Pereira *et al.* (2017), ao estudarem empresas brasileiras de capital aberto listadas no ISE, identificaram elevado nível de divulgação de políticas e investimentos ambientais, mas menor evidenciação de informações contábeis sensíveis. Esse resultado evidencia a existência



de seletividade informacional. A empresa pode divulgar intensamente aspectos favoráveis e omitir dados capazes de gerar maior questionamento por parte de investidores ou reguladores. Essa seletividade fragiliza a transparência e pode reduzir o potencial de criação de valor, pois o mercado tende a penalizar inconsistências entre discurso e prática.

A discussão sobre *greenwashing* é indispensável nesse contexto. O termo refere-se ao uso estratégico de mensagens ambientais ou socioambientais com aparência positiva, mas sem correspondência suficiente com práticas reais, mensuráveis e verificáveis. No campo contábil, esse risco aparece quando relatórios sustentáveis priorizam linguagem promocional, metas vagas ou indicadores desconectados de evidências financeiras e operacionais. A governança corporativa reduz esse risco ao exigir controles internos, auditoria, comitês independentes, prestação de contas e responsabilização dos administradores.

A literatura também demonstra relação entre transparência e valor econômico. Marinho, Oliveira e Rêgo (2020) observaram tendência de aumento do *disclosure* ambiental em empresas com maior valor de mercado. Schleich (2022) verificou associação positiva entre práticas ESG e Q de Tobin em companhias brasileiras, embora os resultados não tenham sido homogêneos para todos os indicadores financeiros. Esses achados indicam que o mercado pode reagir de forma mais intensa à percepção de risco, reputação e governança do que a resultados contábeis imediatos. Assim, o ESG opera menos como promessa de retorno instantâneo e mais como indicador de previsibilidade e sustentabilidade econômica.

Koprowski *et al.* (2021) reforçam essa leitura ao demonstrar que mecanismos internos de governança, como auditoria realizada por grandes firmas, presença de membros externos no conselho e comitês de auditoria, influenciam positivamente a evidenciação voluntária de práticas anticorrupção. A informação divulgada adquire maior credibilidade quando sustentada por estruturas institucionais de validação. Transparência sem governança pode ser apenas comunicação; transparência com governança tende a converter-se em confiança econômica.

No plano normativo, a agenda ESG ainda se encontra em processo de consolidação. A Lei nº 6.404/1976 e a Lei nº 13.303/2016 estabelecem fundamentos de transparência, governança e controle, enquanto iniciativas como o Projeto de Lei nº 4.363/2021 demonstram a tentativa de reconhecimento institucional de práticas ambientais, sociais e de governança. Além disso, documentos técnicos e institucionais, como o Guia de Governança e Responsabilidade Socioambiental da ANS (2024), revelam que a transparência socioambiental não se limita ao setor privado, mas integra movimento mais amplo de responsabilização organizacional.



A padronização de relatórios de sustentabilidade e a materialidade financeira da informação ESG também merecem destaque. A falta de uniformidade entre indicadores, métricas e metodologias dificulta a comparabilidade entre empresas e pode reduzir a utilidade das informações para investidores. A adoção de critérios mais consistentes, somada à verificação independente de dados não financeiros, contribui para reduzir risco de comunicação seletiva. Nesse sentido, a contabilidade socioambiental assume papel estratégico ao aproximar informações qualitativas de parâmetros mensuráveis, auditáveis e comparáveis.

Portanto, o referencial teórico indica que a influência da transparência socioambiental no valor econômico não decorre apenas da existência de relatórios ESG. Essa influência depende da interação entre qualidade da informação, governança corporativa, legitimidade institucional, confiança dos *stakeholders* e capacidade de reduzir assimetrias informacionais. Empresas que divulgam informações consistentes, verificáveis e alinhadas a práticas efetivas tendem a construir reputação mais sólida e menor percepção de risco, criando condições para geração de valor sustentável.

## 2. METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida a partir de abordagem qualitativa, de natureza aplicada e com objetivos descritivo-explicativos. A opção pela abordagem qualitativa justifica-se porque a investigação busca compreender relações conceituais, institucionais e estratégicas entre ESG, governança corporativa, *disclosure* contábil e valor econômico. O objeto de estudo não se restringe à mensuração estatística de indicadores financeiros, pois envolve reputação, legitimidade, confiança, comparabilidade informacional e percepção de risco. Gil (2022) destaca que a pesquisa qualitativa é adequada à compreensão de fenômenos complexos em seus contextos e significados.

Quanto à natureza, trata-se de pesquisa aplicada, pois pretende produzir conhecimento útil para o campo da contabilidade, da administração, da governança e da sustentabilidade corporativa. Vergara (2021) afirma que a pesquisa aplicada busca oferecer subsídios para problemas concretos da realidade organizacional. Neste estudo, a aplicabilidade está na análise da transparência socioambiental como instrumento de gestão de riscos, fortalecimento da confiança de investidores e criação de valor econômico.

Em relação aos objetivos, a pesquisa é descritiva porque identifica e organiza os principais elementos que compõem a relação entre evidenciação ESG, governança e valor empresarial. Também é explicativa porque busca interpretar de que forma a transparência



socioambiental influencia a percepção dos agentes de mercado, a reputação corporativa e a redução da assimetria informacional. Essa combinação permite apresentar o fenômeno e, ao mesmo tempo, examinar seus possíveis mecanismos de influência.

Os procedimentos técnicos adotados foram a pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi realizada por meio da análise de livros, artigos científicos, dissertações, trabalhos de conclusão de curso e estudos acadêmicos relacionados a ESG, governança corporativa, contabilidade socioambiental, *disclosure*, reputação, valor de mercado e sustentabilidade empresarial. A pesquisa documental incluiu legislações, projetos normativos e documentos institucionais relativos à governança e à responsabilidade socioambiental.

Para maior rigor operacional, foram definidos critérios de seleção das fontes. Foram consultadas, de forma não exaustiva e orientada ao objetivo do estudo, bases e repositórios acadêmicos como Google Acadêmico, SciELO, Portal de Periódicos CAPES, repositórios universitários e bases institucionais, além de páginas oficiais de órgãos públicos e entidades regulatórias para documentos normativos. Os descritores utilizados incluíram: “ESG”, “governança corporativa”, “*disclosure* contábil”, “*disclosure* socioambiental”, “valor econômico”, “valor de mercado”, “assimetria informacional”, “reputação corporativa”, “sustentabilidade empresarial” e “*greenwashing*”. Também foram consideradas combinações desses termos em português, inglês e espanhol.

Como critérios de inclusão, foram priorizadas publicações entre 2020 e 2025, textos com aderência direta ao tema, estudos aplicados ao contexto brasileiro, documentos normativos pertinentes e autores clássicos indispensáveis à sustentação conceitual, como Jensen e Meckling (1976), Freeman (1984) e Suchman (1995). Como critérios de exclusão, foram desconsiderados textos sem relação direta com o problema de pesquisa, materiais opinativos sem fundamentação acadêmica, publicações sem identificação mínima de autoria ou origem institucional e documentos duplicados. O corpus final foi composto pelas fontes efetivamente citadas nas referências, articulando estudos recentes, documentos legais e autores clássicos.

A técnica de análise utilizada foi a análise de conteúdo de natureza interpretativa. O percurso analítico foi organizado em três etapas. Na primeira, realizou-se leitura exploratória das fontes para identificação da aderência ao tema. Na segunda, procedeu-se à leitura seletiva e ao agrupamento dos conteúdos em categorias: governança corporativa, transparência, assimetria informacional, legitimidade, reputação, risco, *greenwashing*, padronização informacional e geração de valor econômico. Na terceira etapa, elaborou-se a síntese



interpretativa, relacionando os achados da literatura e dos documentos normativos ao problema e aos objetivos da pesquisa.

A opção por esse método é coerente com o objetivo do artigo, pois permite interpretar criticamente os sentidos atribuídos ao ESG e ao *disclosure* contábil no contexto brasileiro. Como limitação metodológica, reconhece-se que o estudo não realiza coleta empírica primária nem modelagem estatística própria. Assim, os resultados apresentados devem ser compreendidos como resultados analíticos decorrentes da revisão bibliográfica e documental, e não como achados empíricos originais produzidos por levantamento de campo.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados analíticos decorrentes da revisão bibliográfica e documental indicam que a transparência socioambiental exerce influência sobre o valor econômico das empresas brasileiras quando está associada a estruturas consistentes de governança corporativa. Essa influência manifesta-se principalmente por meio da redução da assimetria informacional, do fortalecimento da reputação institucional, da ampliação da confiança dos *stakeholders* e da diminuição da percepção de risco pelos investidores. Não se trata, portanto, de uma relação automática entre divulgar informações ESG e obter valorização econômica, mas de um processo mediado pela qualidade, coerência e credibilidade da evidenciação.

Aguiar (2024), ao investigar empresas brasileiras listadas em ranking de reputação, identificou impacto relevante do desempenho ESG na reputação corporativa. Esse resultado reforça que a reputação deve ser compreendida como variável econômica, pois interfere na confiança de investidores, consumidores e demais partes interessadas. Empresas com práticas socioambientais mais consistentes tendem a reduzir incertezas e ampliar sua legitimidade, o que pode favorecer acesso a capital e permanência competitiva.

Santana (2017) contribui para essa discussão ao relacionar reputação corporativa e qualidade dos lucros. A autora verificou que empresas com maior índice de *social disclosure* apresentaram maior persistência nos lucros, ainda que essa relação não ocorra de modo imediato. Essa constatação sugere que o mercado pode atribuir valor prospectivo à transparência socioambiental, considerando-a indicativo de estabilidade, responsabilidade e capacidade de geração de resultados futuros.

Schleich (2022) observou associação positiva entre práticas ESG e Q de Tobin em empresas brasileiras, embora nem todos os indicadores financeiros tenham apresentado a mesma intensidade de resposta. Esse ponto é relevante porque impede conclusões simplistas.



A agenda ESG pode influenciar valor de mercado e percepção dos investidores, mas seus efeitos sobre indicadores operacionais de curto prazo podem variar conforme setor, maturidade da empresa, qualidade da governança e consistência do *disclosure*. Portanto, a análise ESG deve ser tratada como componente de avaliação de risco e sustentabilidade, não como garantia automática de rentabilidade imediata.

Felix *et al.* (2025) identificaram associação entre sustentabilidade e reputação internacional de empresas brasileiras, com destaque para aspectos ambientais e de governança. Esse resultado confirma a centralidade da governança como dimensão de validação institucional. O mercado tende a atribuir maior credibilidade a empresas que demonstram capacidade de controle, integridade, gestão de riscos e transparência decisória. Assim, a dimensão governança não deve ser vista apenas como um dos pilares ESG, mas como condição para que os demais pilares sejam reconhecidos como confiáveis.

A análise de empresas listadas no ISE da B3 também aponta a relevância da governança. Silva, Santos e Silva (2022) verificaram maior nível de evidenciação em Governança Corporativa e Alta Gestão. Isso demonstra que organizações submetidas a maior escrutínio reputacional tendem a valorizar estruturas de direção, controle e prestação de contas. Tal achado reforça a tese de que o *disclosure* ESG depende de maturidade institucional. Quanto mais robusta a governança, maior a possibilidade de que a divulgação socioambiental tenha valor informacional efetivo.

Entretanto, os estudos analisados também revelam limites e controvérsias. Pereira *et al.* (2017) identificaram maior divulgação de políticas ambientais e investimentos ambientais, mas baixa evidenciação de dados contábeis sensíveis. Cardoso, De Luca e Almeida (2016) observaram predominância de informações sociais e narrativas em relatórios de grandes empresas. Esses resultados indicam que a transparência pode ser seletiva, privilegiando dados favoráveis à reputação e reduzindo a exposição de aspectos mais complexos ou negativos. Tal comportamento compromete a comparabilidade e pode gerar desconfiança.

O risco de *greenwashing* decorre justamente dessa assimetria entre discurso e prática. Quando empresas divulgam compromissos amplos, mas não apresentam indicadores consistentes, metas verificáveis ou vínculo claro com decisões de gestão, a informação perde utilidade para o investidor. A evidenciação socioambiental deve permitir avaliação crítica, e não apenas reforçar imagem institucional. Por isso, a qualidade do *disclosure* deve ser analisada a partir de critérios como materialidade, completude, comparabilidade, verificabilidade e conexão com riscos financeiros.



Koprowski *et al.* (2021) mostram que mecanismos internos de governança são decisivos para a credibilidade das informações divulgadas. Auditoria, independência do conselho, comitês especializados e práticas anticorrupção fortalecem a confiança na evidenciação voluntária. Em contrapartida, estruturas frágeis de governança podem ampliar a assimetria informacional e reduzir o valor percebido do *disclosure*. A transparência, portanto, não depende apenas da comunicação externa, mas da arquitetura interna de controle e responsabilização.

A análise normativa confirma essa interpretação. A Lei nº 6.404/1976 estabelece bases de transparência contábil, enquanto a Lei nº 13.303/2016 fortalece exigências de governança, controle interno e gestão de riscos. O Projeto de Lei nº 4.363/2021, ao propor o Selo Nacional ASG, indica movimento de institucionalização da agenda ESG no Brasil. Embora a existência de normas não garanta práticas efetivas, ela demonstra que a transparência socioambiental vem sendo progressivamente incorporada às expectativas regulatórias e de mercado.

A relação entre transparência e valor econômico também se explica pela redução do custo informacional. Investidores tomam decisões sob incerteza. Quando uma empresa divulga informações socioambientais consistentes, reduz lacunas sobre riscos ambientais, passivos sociais, integridade da gestão e capacidade de adaptação regulatória. Essa redução de incerteza pode diminuir a percepção de risco e aumentar a atratividade da companhia. Nesse sentido, o *disclosure* ESG contribui para transformar dados não financeiros em sinais econômicos relevantes.

Outro ponto relevante é a materialidade financeira da informação ESG. Nem todo dado socioambiental possui o mesmo peso para todos os setores. Em empresas de maior impacto ambiental, informações sobre emissões, uso de recursos naturais, passivos ambientais e conformidade regulatória tendem a ser mais relevantes. Em empresas de serviços, governança, proteção de dados, diversidade, capital humano e relacionamento com clientes podem ter maior impacto. Assim, a utilidade da evidenciação depende da capacidade de relacionar informação ESG aos riscos e oportunidades específicos do negócio.

A comparabilidade também constitui desafio. A ausência de padronização dificulta que investidores comparem empresas de diferentes setores ou mesmo organizações do mesmo segmento. Relatórios extensos, mas pouco objetivos, podem gerar excesso de informação sem aumentar a compreensão. Por isso, a evolução da contabilidade socioambiental exige métricas mais claras, indicadores consistentes e, sempre que possível,



mecanismos independentes de verificação. A qualidade do relatório é mais importante do que sua extensão.

A literatura analisada permite concluir que o ESG influencia o valor econômico de forma indireta e condicionada. A influência ocorre quando práticas socioambientais são incorporadas à estratégia, sustentadas por governança e divulgadas com transparência. Quando o ESG é tratado apenas como marketing, seu efeito tende a ser frágil e potencialmente negativo. A confiança do mercado depende da coerência entre discurso, práticas, métricas e resultados.

Dessa forma, os resultados indicam que a transparência socioambiental funciona como ativo informacional. Empresas que evidenciam melhor seus riscos, políticas, controles e resultados tornam-se mais previsíveis para investidores e demais *stakeholders*. Essa previsibilidade pode contribuir para reputação, acesso a capital e valorização de mercado. Contudo, a criação de valor depende de governança efetiva, pois apenas estruturas sólidas de controle conseguem transformar informação em credibilidade.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo analisou a influência da transparência socioambiental, expressa por meio do *disclosure* contábil e das práticas de governança corporativa, sobre o valor econômico das empresas brasileiras de capital aberto. A pesquisa partiu da compreensão de que a agenda ESG não deve ser reduzida a discurso reputacional, pois envolve gestão de riscos, legitimidade, confiança, governança e capacidade de geração de valor de longo prazo.

O objetivo geral foi alcançado ao demonstrar que a transparência socioambiental pode influenciar o valor econômico empresarial quando associada à qualidade da governança e à credibilidade das informações divulgadas. A evidenciação ESG contribui para reduzir assimetrias informacionais, fortalecer a confiança dos *stakeholders*, ampliar reputação institucional e melhorar a percepção de risco. Entretanto, essa influência não é automática. A simples existência de relatórios ESG não garante valorização econômica; é necessário que as informações sejam materiais, verificáveis, comparáveis e coerentes com práticas efetivas de gestão.

Os objetivos específicos também foram contemplados. O estudo identificou fundamentos teóricos relacionados à Teoria da Agência, Teoria dos *Stakeholders* e Teoria da Legitimidade, demonstrando que governança e transparência são mecanismos centrais para reduzir conflitos, ampliar confiança e sustentar legitimidade empresarial. Também analisou



como o *disclosure* socioambiental atua na redução da assimetria informacional, especialmente quando respaldado por controles internos, auditoria, independência decisória e práticas de *compliance*.

A pesquisa avaliou ainda impactos da evidenciação ESG sobre reputação, desempenho econômico-financeiro e valor de mercado. Os estudos analisados indicam associação positiva entre práticas ESG, reputação corporativa, persistência de lucros e valorização de mercado, embora os efeitos variem conforme indicadores, setores e qualidade da governança. Esse resultado exige cautela científica: ESG não deve ser tratado como variável automaticamente positiva, mas como conjunto de práticas cuja eficácia depende de consistência, maturidade institucional e transparência efetiva.

A governança corporativa mostrou-se o principal elemento de credibilidade da informação ESG. A dimensão ambiental e social ganha valor econômico quando está vinculada a mecanismos de controle, prestação de contas e integridade. Sem governança, a sustentabilidade pode transformar-se em narrativa reputacional; com governança, pode converter-se em ativo informacional capaz de reduzir risco e sustentar valor.

Como contribuição teórica, o artigo reforça a aproximação entre contabilidade, sustentabilidade e governança, mostrando que o *disclosure* contábil contemporâneo ultrapassa a divulgação patrimonial tradicional. A contabilidade passa a participar da construção de confiança institucional ao comunicar informações financeiras e não financeiras relevantes para a avaliação de riscos e oportunidades. Como contribuição prática, o estudo oferece subsídios para empresas, investidores e reguladores ao indicar que a qualidade da transparência socioambiental deve ser avaliada por materialidade, verificabilidade, comparabilidade e aderência à estratégia.

Entre as limitações, destaca-se a natureza bibliográfica e documental da pesquisa, que não realiza coleta empírica primária nem modelagem estatística própria. Essa característica limita generalizações quantitativas e impede mensuração direta do impacto financeiro do *disclosure* em empresas específicas. Além disso, a diversidade de métricas ESG adotadas pelos estudos analisados dificulta a comparação uniforme dos resultados.

Pesquisas futuras podem avançar por meio de estudos quantitativos aplicados a setores específicos da economia brasileira, comparações entre empresas listadas e não listadas em índices de sustentabilidade, análises longitudinais de valor de mercado e investigações sobre *greenwashing*, assecuração de relatórios não financeiros e materialidade financeira da informação ESG. Também se recomenda aprofundar a relação entre contabilidade socioambiental, métricas de comparabilidade e exigências regulatórias recentes.



Conclui-se que a transparência socioambiental deixou de ser apenas elemento de imagem e passou a integrar a estrutura de criação de valor das empresas. No ambiente corporativo contemporâneo, valor econômico e legitimidade institucional são dimensões interdependentes. Empresas capazes de divulgar informações ESG com qualidade, sustentar práticas por meio de governança robusta e demonstrar coerência entre discurso e ação tendem a construir maior confiança, menor percepção de risco e melhores condições de permanência competitiva no longo prazo.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS). Guia de governança e responsabilidade socioambiental (ESG) da ANS. Rio de Janeiro: ANS, 2024.

AGUIAR, Henrique Correa de. O impacto do desempenho ESG na reputação corporativa: evidências empíricas do mercado brasileiro. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2024.

ARAÚJO, Suzana de Medeiros Silva e; MEDEIROS FILHO, José Venceslau de; FERNANDES, Leandro Trigueiro. Sustentabilidade e ESG: desafios e tendências para as organizações. *Revista Gestão & Sustentabilidade*, v. 7, n. 1, p. 1-16, 2025.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 17 dez. 1976.

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 1 jul. 2016.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 4.363, de 2021. Institui o Selo Nacional ASG, conferido às empresas que investem em ações e projetos de motivação ambiental, social e de governança. Brasília, DF: Senado Federal, 2021.

CARDOSO, Vanessa Ingrid da Costa; DE LUCA, Márcia Martins Mendes; ALMEIDA, Tatiana Aquino. Práticas de disclosure econômico e socioambiental nas maiores empresas do Brasil. *Revista de Administração da UFSM*, Santa Maria, v. 9, n. 1, p. 156-173, jan./mar. 2016.

FELIX, Carlos Eduardo; REIS, Maria Vanessa Silva dos; SANTOS, Sandra Maria dos; CABRAL, Augusto Cezar de Aquino; MOREIRA, Márcia Zabdiele. Do local ao global: a influência da sustentabilidade na reputação internacional de empresas brasileiras. *Interfaces Científicas - Humanas e Sociais*, v. 12, n. 3, p. 632-648, 2025.

FREEMAN, R. Edward. *Strategic management: a stakeholder approach*. Boston: Pitman, 1984.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

JENSEN, Michael C.; MECKLING, William H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976.



KOPROWSKI, Sirlene; KREIN, Viviane; MAZZIONI, Sady; DAL MAGRO, Cristian Baú. Governança corporativa e conexões políticas nas práticas anticorrupção. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 61, n. 2, p. 1-14, 2021.

LOPES, Marcelo Rodrigo. Governança corporativa e redução de assimetrias de informação. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito Comercial) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

MARINHO, Myrnya Mona dos Santos; OLIVEIRA, Kallyse Priscila Soares de; RÉGO, Thaiseany de Freitas. Perfil do disclosure ambiental e do valor de mercado das empresas brasileiras de baixo impacto ambiental. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Mossoró, 2020.

PEREIRA, Rennan Marreiro; SILVA, Vanoilton Rakne Ferreira da; REINA, Diane Rossi Maximiano; REINA, Donizete; SILVA, William Aparecido Maciel da. Disclosure socioambiental das empresas brasileiras de capital aberto listadas no Índice de Sustentabilidade Empresarial. RAC - Revista de Administração e Contabilidade, ano 16, n. 32, p. 120-143, jul./dez. 2017.

SANTANA, Larissa Caroline Silva de. Reputação corporativa e qualidade dos lucros: uma análise em empresas brasileiras. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

SCHLEICH, Melissa Velasco. Análise da relação entre E, S e G e performance financeira de empresas no Brasil. In: ENCONTRO DA ANPAD, 46., 2022, on-line. Anais [...]. Rio de Janeiro: ANPAD, 2022.

SILVA, Gustavo; SANTOS, Juliana; SILVA, Amanda. Uma análise do disclosure socioambiental das empresas listadas da carteira do ISE da B3 S.A. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 8, n. 10, p. 3775-3792, 2022.

SUCHMAN, Mark C. Managing legitimacy: strategic and institutional approaches. Academy of Management Review, v. 20, n. 3, p. 571-610, 1995.

VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2021.